

faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de cr# 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) para covers as despesas com o vencimento do Professor da Escola Municipal do Distrito do Tauway neste Município.

Art 2º - A despesa decorrente deste crédito será aberta pelo saldo financeiro vindo do exercício de 1947.

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 18 de março de 1948.

Delphino Alves Corrêa.